



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA 43.082.727 LARYSSA DA
SILVA ROCHA - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA - ME**, sediada na Av. Canaã, s/n , Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **43.082.727/0001-78**, neste ato representada pela Sra. **LARYSSA DA SILVA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 064759142018-5 SSP/MA e CPF nº 094.647.333-14, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 071/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
17	Central de ar condicionado Split 18000 BUTS frio	2	unid	PHILCO	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00
18	Central de ar condicionado Split 9000 BUTS frio	4	unid	PHILCO	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00



	VALOR TOTAL	R\$ 12.798,00
--	--------------------	----------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 20/04/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 12.798,00 (doze mil e setecentos e noventa e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2006 - Manutenção do Departamento de Material

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 20 de abril de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Laryssa da Silva Rocha
43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA - ME
CNPJ: 43.082.727/0001-78
SRA. LARYSSA DA SILVA ROCHA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Rubens Moura Fernandes
RUBENS MOURA FERNANDES
CPF: 051.816.683-05
PORTARIA N° 032/2022
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

- 1 Edilson de Oliveira S CPF: 522.193.485.34
2 José Lárcio dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

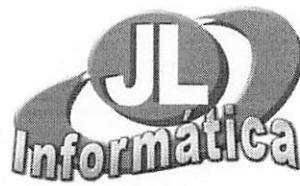
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	UNIDADE	Custos	CUSTOS EXTRAS SALÁRIO, INSS, FGTS, 13º, FÉRIAS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETES, DEMAIS DESPESAS 7%	Impostos 2,01%	Valor com Encargos	Lucro da Empresa	Valor Ofertado
0017	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BUTS FRIO	SPLIT	PHILCO	1	R\$ 2.449,00	R\$ 171,43	R\$ 49,22	R\$ 2.669,65	R\$ 329,35	R\$ 2.999,00
0018	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BUTS FRIO	SPLIT	PHILCO	1	R\$ 1.420,00	R\$ 99,40	R\$ 28,54	R\$ 1.547,94	R\$ 152,06	R\$ 1.700,00
0029	LAVADORA DE RÓUPAS 10KG PAINEL MANUAL BRANCO 220W	10KG	SUGGAR	1	R\$ 734,67	R\$ 51,43	R\$ 14,77	R\$ 800,86	R\$ 249,14	R\$ 1.050,00

São Pedro dos Crentes - MA 07 de Abril de 2023

43 082 727
LARYSSA DA SILVA
ROCHA:430827270
00178

Assinado de forma digital por 43 082 727
LARYSSA DA SILVA ROCHA:43082727000178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=SAO PEDRO
DOS CRENTES, ou=12073743000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial,
cn=43 082 727 LARYSSA DA SILVA
ROCHA:43082727000178

Laryssa da Silva Rocha
LARYSSA DA SILVA ROCHA
Representante da empresa
CPF: 424.892.703-97
RG: 0647591420185 SSP/MA



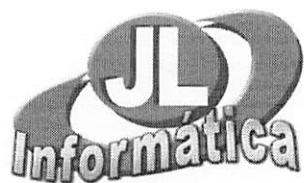
Preços Médio de Mercado.

CENTRAL DE AR CONDIONADO SPLIT 18000 BTUS FRIO

The screenshot shows a product listing for the "Ar Condicionado Split Philco 18000 BTUs PAC18000FM9 Frio - 220v". The price is listed as R\$ 2.506,19. The page includes a detailed description of the product, customer reviews (4.5 stars from 19 reviews), and payment options (boleto, cartão de crédito, etc.). The Americanas navigation bar at the top includes links for "busque aqui seu produto", "minha conta", and various department categories like "mercado", "celulares", and "informática". The bottom of the page shows the browser's address bar with the URL <http://www.americanas.com.br/produto/2390176343>.

CENTRAL DE AR CONDIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO

The screenshot shows a product listing for the "Ar Condicionado Split Hi Wall Philco 9000 BTU/h Frio Monofásico PAS9500FA1 - 220 Volts". The price is listed as R\$ 1.362,24. The page includes a detailed description of the product, customer reviews (4.5 stars from 19 reviews), and payment options (boleto, cartão de crédito, etc.). The Americanas navigation bar at the top includes links for "busque aqui seu produto", "minha conta", and various department categories like "mercado", "celulares", and "informática". The bottom of the page shows the browser's address bar with the URL http://www.americanas.com.br/produto/7263626049?epar=bp_pl_px_g0_pnia_dims_3g_split_pa_2&opn=Y5ME5P&WT=1.



LAVADORA DE ROUPAS 10KG PAINEL MANUAL BRANCO 220W

Máquina de Lavar Suggar Lavamax Eco 16kg
Semiautomática com Timer LE1602PR - Preto - 220 Volts
(Cód. 10001-15037.8.2)

110 Volts 220 Volts

Branco Prata Preto

Vendido e entregue por Gazin

R\$ 708,60 em 12x de R\$ 59,05 sem juros Ativar o Windows ou R\$ 659,00 à vista no Pix ou Boleto

Assinado de forma digital por 43 082 727
LARYSSA DA SILVA
ROCHA:43082727000178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=SAO
PEDRO DOS CRENTES,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=presencial, cn=43 082 727
LARYSSA DA SILVA
ROCHA:43082727000178

LARYSSA DA SILVA ROCHA
Representante da empresa
CPF: 424.892.703-97
RG: 0647591420185 SSP/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DOS CRENTES**PORTRARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9

PORTRARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 1d0bffd8ef661c4d4749b117d85a568

PORTRARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb

PORTRARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**

